

LEI Nº 067 DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 18/01/02
Página: 11

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação ao orçamento de 2001, e dá outras providências".

Autor: José Montes Paixão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do orçamento de 2001.

Art. 2º - Os recursos para atender ao referido crédito, advém do excesso de arrecadação realizada no ano de 2001.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos anteriormente praticados.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 15 de Janeiro de 2002.

José Montes Paixão
Prefeito